PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 843/93

PUBLICADO(A) NO JORNAL Paraná Centro
Nº 49, Pág. 17
Edição de 17 a 24/12/93

Súmula: Estima a Receita e fixa o limite da Despesa, do Município de Ivaiporã, para o exercício de 1994.

A CAMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1994, estima a Receita em CR$..... 394.500.000,00 (trezentos e noventa e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) e fixa o limite da Despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária.....:	46.458.000,00	
Receita Patrimonial.....:	24.156.000,00	
Receita Agropecuária.....:	14.000,00	
Receita Industrial.....:	1.000,00	
Receita de Serviços.....:	513.000,00	
Transferências Correntes.....:	234.365.000,00	
Outras Receitas Correntes.....:	6.289.000,00	311.796.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito.....:	1.000,00	
Alienações de Bens.....:	2.000,00	
Transferências de Capital.....:	22.200.000,00	
Outras Receitas de Capital.....:	1.000,00	22.204.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		334.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã.....:	1.250.000,00	
Fundo Municipal de Saúde de Ivaiporã..:	45.000.000,00	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaiporã.....:	2.250.000,00	
Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ivaiporã.....:	12.000.000,00	60.500.000,00

SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....:		60.500.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO.....:		394.500.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a estimativa da Receita e conforme a demonstração seguinte:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
PODER LEGISLATIVO		
Legislativo Municipal.....:	20.040.000,00	20.040.000,00
PODER EXECUTIVO		
Gabinete do Prefeito.....:	2.648.000,00	
Assessoria Jurídica.....:	2.212.000,00	
Assessoria de Planejamento.....:	51.000,00	
Departamento de Administração.....:	72.380.000,00	
Departamento de Finanças.....:	7.024.000,00	
Departamento de Saúde.....:	40.035.000,00	
Departamento de Serviço Social.....:	8.785.000,00	
Departamento de Educação.....:	52.815.000,00	
Departamento de Cultura e Esportes...:	7.785.000,00	
Departamento de Obras e Viação.....:	35.365.000,00	
Departamento de Serviços e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.....:	59.155.000,00	
Departamento de Indústria, Comércio e Agricultura.....:	25.705.000,00	313.960.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		334.000.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Serviço Autônomo de Saneamento e Pavimentação de Ivaiporã.....:	1.250.000,00	
Fundo Municipal de Saúde de Ivaiporã.:	45.000.000,00	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaiporã.....:	2.250.000,00	
Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ivaiporã.....:	12.000.000,00	60.500.000,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....		60.500.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....		394.500.000,00

Art. 4º - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município de Ivaiporã, estabelecidos a preços de julho de 1993, serão corrigidos antes do início da execução orçamentária, pela previsão do índice de infla-

...

ção, no período compreendido entre agosto a dezembro de 1993, explicitando os critérios adotados e dando ciência à Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Federal nº 4329/64, fica autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita prevista, subtraindo-se deste o montante das Operações de Crédito, classificadas como Receitas de Capital, podendo para isso vincular ou caucionar valores provenientes das cotas de participação do Município no "Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)" e ou "Fundo de Participação dos Municípios (FPM)".

II - Suprimido .

III - Proceder mensalmente à correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou de outro, no caso de sua indisponibilidade, dando ciência à Câmara Municipal de Ivaiporã.

Art. 6º - Os Orçamentos dos Órgãos de Administração Indireta terão sua aprovação por Decreto do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, obedecendo à forma do Orçamento Geral do Município e o valor constante desta Lei.

Art. 7º - As Tabelas Explicativas da Despesa do Poder Executivo e Legislativo Municipal fazem parte integrante da presente Lei, a qual se intitula "Orçamento Analítico".

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal